



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

Bariri, 03 de maio de 2018.

**MENSAGEM
Nº 33/2018**

Senhor Presidente

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões, Festas Redadas
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 07 / 05 / 2018

PRESIDENTE

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 27/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender demandas na Reforma do Estádio Municipal Farid Jorge Resegue.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e através de anulação total ou parcial de dotação para atender a Contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.652,38 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VAGNER MATEUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUIS CARLOS DE PAULA
DD.Presidente da Câmara Municipal de
BARIRI - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP 17250-000
(14) 3662-9200 - CNPI 46.181.376/0001-40





www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 27/2018 =
de 03 de maio de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.527,38 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
020706	Serviços Esportivos e de Lazer	
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 121.875,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
020706	Serviços Esportivos e de Lazer	
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 20.652,38

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) e através de anulação total ou parcial de dotação para atender a Contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.652,38 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
020706	Serviços Esportivos e de Lazer	
278120014.1.016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº 299.....		R\$ 20.652,38



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de maio de 2.018.

VAGNER MATEUS FERREIRA
Prefeito Municipal